

154041.172020.60974.4283.133574835294



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00017/2020 (SRP)**

Às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA GR Nº 215/2020-MR de 24/03/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23115005154202094, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00017/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 1.005.385,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 950.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Histórico**

**Item: 1 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
* 02.964.393/0001-89	CONDOR TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 0,0001	R\$ 0,0001	06/07/2020 13:34:59
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos							
* 11.319.217/0001-85	BABACU VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 0,0001	R\$ 0,0001	13/07/2020 15:52:57
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pregão eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos.							
* 11.955.015/0001-20	CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000	13/07/2020 18:41:00
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos.							
35.636.034/0001-51	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.000.000,0000	R\$ 1.000.000,0000	13/07/2020 11:09:06
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Serviços de Agenciamento de Viagens							

24.538.995/0001-07	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.000.000,0000	R\$ 1.000.000,0000	13/07/2020 11:16:26
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos.							
06.157.430/0001-06	ECOS TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.000.000,0000	R\$ 1.000.000,0000	13/07/2020 17:49:54
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos.							
15.741.481/0001-63	DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.000.000,0000	R\$ 1.000.000,0000	13/07/2020 17:53:46
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos.							
07.340.993/0001-90	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.000.000,0000	R\$ 1.000.000,0000	13/07/2020 21:18:18
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos.							
14.807.420/0001-99	FACTO TURISMO - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.000.000,0000	R\$ 1.000.000,0000	13/07/2020 23:23:16
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos.							
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.000.000,0000	R\$ 1.000.000,0000	14/07/2020 08:01:05
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos.							
21.331.404/0001-38	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.005.000,0000	R\$ 1.005.000,0000	13/07/2020 15:58:29
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação; de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos.							
07.671.791/0001-20	VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.005.385,0000	R\$ 1.005.385,0000	13/07/2020 16:34:52
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos.							
37.994.753/0001-70	VOETUR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.005.385,0000	R\$ 1.005.385,0000	13/07/2020 19:05:06
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos.							
00.878.230/0001-58	SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.005.385,0000	R\$ 1.005.385,0000	14/07/2020 02:26:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos.							
08.030.124/0001-21	AGENCIA AEROTUR LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.005.385,0000	R\$ 1.005.385,0000	14/07/2020 05:14:19
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital em referência e seus anexos.							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

<b>Valor do Lance</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Data/Hora Registro</b>
R\$ 1.005.385,0000	07.671.791/0001-20	14/07/2020 09:00:21:133
R\$ 1.005.385,0000	00.878.230/0001-58	14/07/2020 09:00:21:133
R\$ 1.005.385,0000	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:00:21:133
R\$ 1.005.385,0000	37.994.753/0001-70	14/07/2020 09:00:21:133
R\$ 1.005.000,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 09:00:21:133
R\$ 1.000.000,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 09:00:21:133
R\$ 1.000.000,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 09:00:21:133
R\$ 1.000.000,0000	24.538.995/0001-07	14/07/2020 09:00:21:133
R\$ 1.000.000,0000	07.832.586/0001-08	14/07/2020 09:00:21:133
R\$ 1.000.000,0000	07.340.993/0001-90	14/07/2020 09:00:21:133
R\$ 1.000.000,0000	06.157.430/0001-06	14/07/2020 09:00:21:133
R\$ 1.000.000,0000	15.741.481/0001-63	14/07/2020 09:00:21:133
R\$ 1.000.000,0001	07.671.791/0001-20	14/07/2020 09:44:53:307
R\$ 999.999,9900	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:45:57:850
R\$ 999.999,9999	21.331.404/0001-38	14/07/2020 09:47:02:747
R\$ 1.000.000,0000	37.994.753/0001-70	14/07/2020 09:47:17:617
R\$ 999.999,9800	07.671.791/0001-20	14/07/2020 09:47:40:763
R\$ 999.999,9700	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:48:01:693
R\$ 999.999,9600	07.671.791/0001-20	14/07/2020 09:48:31:437
R\$ 999.999,9500	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:49:05:437
R\$ 999.999,9000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 09:50:13:680
R\$ 999.999,9400	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:50:21:847
R\$ 999.999,8900	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:50:31:310
R\$ 999.999,8000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 09:50:44:170
R\$ 999.999,7900	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:50:52:587
R\$ 999.998,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 09:50:59:300
R\$ 999.997,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 09:51:29:243
R\$ 999.996,9900	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:51:48:237
R\$ 999.995,0000	07.340.993/0001-90	14/07/2020 09:52:35:847
R\$ 999.994,9900	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:52:55:680
R\$ 999.994,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 09:52:59:903
R\$ 999.993,9900	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:53:08:977
R\$ 999.992,0000	07.340.993/0001-90	14/07/2020 09:53:23:023
R\$ 999.991,9900	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:53:30:307
R\$ 999.990,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 09:53:47:830
R\$ 999.989,9900	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:53:55:910
R\$ 999.950,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 09:54:13:620
R\$ 999.949,9900	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:54:30:513
R\$ 999.940,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 09:54:43:850
R\$ 999.939,9900	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:54:49:640
R\$ 999.920,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 09:55:31:910
R\$ 999.919,9900	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:55:41:423
R\$ 999.918,9900	07.671.791/0001-20	14/07/2020 09:56:03:687
R\$ 999.919,9800	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:56:11:837
R\$ 999.918,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 09:56:16:317
R\$ 999.917,9900	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:56:22:293
R\$ 999.916,0000	15.741.481/0001-63	14/07/2020 09:56:45:097
R\$ 999.915,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 09:56:57:233
R\$ 999.915,9900	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:56:57:657
R\$ 999.910,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 09:57:03:837
R\$ 999.909,9900	08.030.124/0001-21	14/07/2020 09:57:20:337
R\$ 999.900,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 09:57:34:657
R\$ 999.899,0000	07.340.993/0001-90	14/07/2020 09:57:43:587
R\$ 999.898,9800	07.671.791/0001-20	14/07/2020 09:57:52:660
R\$ 999.800,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 09:58:11:013
R\$ 999.700,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 09:59:12:450
R\$ 999.500,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 09:59:50:800
R\$ 999.450,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:00:55:333

R\$ 999.430,0000	07.671.791/0001-20	14/07/2020 10:01:07:840
R\$ 999.400,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:01:25:797
R\$ 999.420,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:01:27:890
R\$ 999.360,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:02:15:127
R\$ 999.300,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:02:33:623
R\$ 999.299,0000	07.671.791/0001-20	14/07/2020 10:02:46:283
R\$ 999.250,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:03:07:303
R\$ 999.249,9900	07.671.791/0001-20	14/07/2020 10:03:26:450
R\$ 999.100,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:03:41:293
R\$ 999.050,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:03:58:717
R\$ 999.049,0100	07.671.791/0001-20	14/07/2020 10:04:13:857
R\$ 999.000,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:04:28:590
R\$ 998.900,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:05:20:957
R\$ 998.899,9900	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:05:31:447
R\$ 998.890,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:05:47:977
R\$ 998.897,0000	07.671.791/0001-20	14/07/2020 10:06:39:740
R\$ 998.889,0000	07.671.791/0001-20	14/07/2020 10:07:13:650
R\$ 998.850,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:07:30:620
R\$ 998.800,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:07:38:070
R\$ 998.790,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:07:53:493
R\$ 998.888,9900	07.671.791/0001-20	14/07/2020 10:08:13:260
R\$ 998.780,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:08:26:420
R\$ 998.650,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:08:42:600
R\$ 998.649,0000	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:09:11:067
R\$ 998.630,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:09:25:423
R\$ 998.600,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:10:25:910
R\$ 998.550,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:10:39:087
R\$ 998.300,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:10:59:043
R\$ 998.000,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:11:11:517
R\$ 997.999,9900	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:12:50:303
R\$ 997.000,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:13:01:917
R\$ 996.999,9900	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:13:38:883
R\$ 996.780,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:13:45:967
R\$ 996.750,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:14:10:560
R\$ 996.700,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:14:14:243
R\$ 996.500,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:14:53:390
R\$ 996.450,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:15:29:320
R\$ 996.445,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:15:50:600
R\$ 996.300,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:15:55:357
R\$ 996.299,9900	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:16:06:567
R\$ 996.200,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:16:10:550
R\$ 996.195,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:16:26:020
R\$ 996.000,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:16:34:673
R\$ 995.995,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:16:51:287
R\$ 995.900,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:17:10:533
R\$ 995.994,9900	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:17:11:203
R\$ 995.895,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:17:27:703
R\$ 995.800,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:17:34:710
R\$ 995.700,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:17:40:797
R\$ 995.500,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:17:54:863
R\$ 995.495,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:18:11:647
R\$ 995.300,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:18:17:470
R\$ 995.295,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:18:33:050
R\$ 995.000,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:18:34:903
R\$ 994.900,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:18:48:460
R\$ 994.895,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:19:03:857
R\$ 994.750,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:19:08:427
R\$ 994.700,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:19:12:627
R\$ 994.600,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:19:21:887
R\$ 994.595,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:19:38:293

R\$ 994.400,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:19:44:653
R\$ 994.395,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:20:00:117
R\$ 994.300,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:20:02:517
R\$ 994.250,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:20:05:433
R\$ 994.000,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:20:13:497
R\$ 993.995,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:20:30:533
R\$ 993.900,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:20:38:553
R\$ 993.985,9900	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:20:44:353
R\$ 993.895,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:20:59:367
R\$ 993.700,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:21:04:143
R\$ 993.800,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:21:05:457
R\$ 993.695,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:21:21:683
R\$ 993.500,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:21:36:647
R\$ 993.450,0000	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:21:49:807
R\$ 993.445,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:22:05:690
R\$ 993.300,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:22:24:673
R\$ 993.295,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:22:42:120
R\$ 993.200,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:22:46:097
R\$ 993.100,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:22:53:833
R\$ 992.000,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:23:04:953
R\$ 991.995,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:23:20:087
R\$ 991.950,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:23:26:453
R\$ 991.940,0000	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:23:32:097
R\$ 991.935,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:23:48:467
R\$ 991.500,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:24:00:993
R\$ 991.495,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:24:16:340
R\$ 991.300,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:24:33:027
R\$ 991.295,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:24:49:733
R\$ 991.100,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:25:16:900
R\$ 991.095,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:25:32:773
R\$ 991.080,0000	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:25:45:293
R\$ 991.020,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:26:01:663
R\$ 991.015,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:26:17:843
R\$ 991.000,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:26:21:653
R\$ 990.995,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:26:37:073
R\$ 990.800,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:26:54:670
R\$ 990.795,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:27:11:407
R\$ 990.300,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:27:22:677
R\$ 990.295,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:27:38:697
R\$ 990.292,9900	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:27:48:040
R\$ 990.287,9900	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:28:03:533
R\$ 990.000,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:28:41:620
R\$ 989.995,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:28:57:763
R\$ 989.800,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:29:14:740
R\$ 989.795,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:29:30:157
R\$ 989.500,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:29:42:763
R\$ 989.450,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:29:57:517
R\$ 989.300,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:30:06:857
R\$ 989.299,0000	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:30:20:427
R\$ 985.000,0000	07.340.993/0001-90	14/07/2020 10:30:26:373
R\$ 989.100,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:30:27:750
R\$ 984.995,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:30:44:507
R\$ 984.800,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:30:53:153
R\$ 984.795,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:31:09:310
R\$ 984.500,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:31:19:113
R\$ 984.495,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:31:34:523
R\$ 984.300,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:31:41:320
R\$ 984.295,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:31:56:793
R\$ 984.100,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:32:08:977
R\$ 984.095,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:32:25:070

R\$ 984.000,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:32:45:527
R\$ 983.995,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:33:01:960
R\$ 983.900,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:33:12:437
R\$ 983.895,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:33:29:250
R\$ 983.700,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:33:34:290
R\$ 983.695,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:33:50:473
R\$ 983.500,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:34:17:537
R\$ 983.495,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:34:34:430
R\$ 983.300,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:34:45:447
R\$ 983.295,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:35:01:713
R\$ 983.200,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:35:18:187
R\$ 983.195,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:35:34:290
R\$ 983.000,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:35:47:213
R\$ 982.995,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:36:03:887
R\$ 982.980,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:36:36:413
R\$ 980.000,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:36:44:100
R\$ 979.995,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:37:00:023
R\$ 978.900,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:38:15:257
R\$ 978.895,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:38:30:653
R\$ 978.700,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:38:59:417
R\$ 978.695,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:39:15:763
R\$ 978.680,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:40:12:050
R\$ 978.000,0000	07.340.993/0001-90	14/07/2020 10:40:21:663
R\$ 977.995,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:40:38:467
R\$ 977.900,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:40:53:840
R\$ 977.890,0000	07.340.993/0001-90	14/07/2020 10:41:04:170
R\$ 977.885,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:41:19:593
R\$ 977.800,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:41:26:990
R\$ 977.795,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:41:42:663
R\$ 977.790,0000	07.340.993/0001-90	14/07/2020 10:42:02:027
R\$ 977.785,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:42:17:750
R\$ 977.600,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:43:16:073
R\$ 977.595,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:43:31:447
R\$ 977.590,0000	07.340.993/0001-90	14/07/2020 10:43:36:963
R\$ 977.585,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:43:53:503
R\$ 977.200,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:44:07:827
R\$ 977.500,0000	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:44:08:220
R\$ 977.195,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:44:24:610
R\$ 977.110,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:45:09:790
R\$ 977.000,0000	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:45:15:380
R\$ 976.995,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:45:30:787
R\$ 976.000,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:45:37:750
R\$ 975.995,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:45:53:847
R\$ 975.000,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:46:10:290
R\$ 974.995,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:46:25:880
R\$ 974.890,9900	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:46:51:710
R\$ 974.885,9900	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:47:08:490
R\$ 974.800,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:47:35:093
R\$ 974.795,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:47:51:757
R\$ 965.800,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:47:58:787
R\$ 965.795,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:48:15:700
R\$ 965.790,0000	07.340.993/0001-90	14/07/2020 10:49:11:960
R\$ 965.785,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:49:28:873
R\$ 958.000,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:49:31:737
R\$ 974.700,0000	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:49:51:673
R\$ 957.000,0000	07.340.993/0001-90	14/07/2020 10:50:05:467
R\$ 956.900,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:50:11:553
R\$ 956.890,0000	07.340.993/0001-90	14/07/2020 10:51:11:960
R\$ 956.450,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:51:16:767
R\$ 965.784,0000	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:51:31:633

R\$ 965.779,0000	14.807.420/0001-99	14/07/2020 10:51:50:783
R\$ 956.300,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:52:13:817
R\$ 953.850,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:53:56:650
R\$ 953.700,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:54:39:110
R\$ 952.000,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:54:44:400
R\$ 953.500,0000	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:54:47:697
R\$ 951.800,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:55:14:110
R\$ 950.850,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:55:32:947
R\$ 950.000,0000	07.340.993/0001-90	14/07/2020 10:56:03:410
R\$ 950.800,0000	35.636.034/0001-51	14/07/2020 10:56:03:777
R\$ 949.000,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 10:57:34:043
R\$ 948.990,0000	15.741.481/0001-63	14/07/2020 10:59:19:553
R\$ 945.300,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 11:00:44:070
R\$ 945.000,0000	15.741.481/0001-63	14/07/2020 11:02:26:513
R\$ 938.800,0000	21.331.404/0001-38	14/07/2020 11:02:35:460

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	14/07/2020 09:41:41	Desclassificação da proposta de R\$ 0,0001. Desclassificada a proposta ou o lance, pois apresenta valor insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresenta preços global irrisórios e incompatíveis com os valores de mercado.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	14/07/2020 09:42:04	Desclassificação da proposta de R\$ 0,0001. Desclassificada a proposta ou o lance, pois apresenta valor insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresenta preços global irrisórios e incompatíveis com os valores de mercado.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	14/07/2020 09:42:19	Desclassificação da proposta de R\$ 1.000,0000. Desclassificada a proposta ou o lance, pois apresenta valor insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresenta preços global irrisórios e incompatíveis com os valores de mercado.
Aberto	14/07/2020 09:42:45	Item Aberto.
Encerrado	14/07/2020 11:04:35	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	14/07/2020 11:04:35	Item teve empate real para o valor 1.000.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 11:19:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 11:55:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 12:57:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 13:04:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 15:48:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/07/2020 13:24:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38.
Recusa	17/07/2020 16:29:31	Recusa da proposta. Fornecedor: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 938.800,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO para o item 1 deste certame, pois deixou de encaminhar Declaração de transporte aéreo regular emitido pela companhia aérea Passaredo, bem como não comprovou a experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/07/2020 10:09:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 15.741.481/0001-63.
Encerramento do prazo de	20/07/2020 10:11:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 15.741.481/0001-63.

Convocação -  
Anexo

Recusa 20/07/2020 11:02:53 Recusa da proposta. Fornecedor: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 15.741.481/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 945.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO, pois não comprovou a experiência mínima de 3 (três) anos de boa e regular prestação dos serviços por meio de atestado de capacidade técnica, conforme exigido no Edital.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo 20/07/2020 11:16:40 Convocado para envio de anexo o fornecedor WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 20/07/2020 11:24:24 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo 22/07/2020 11:39:35 Convocado para envio de anexo o fornecedor WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 22/07/2020 11:45:47 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90.

Aceite 23/07/2020 16:25:12 Aceite individual da proposta. Fornecedor: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 950.000,0000.

Habilitado 23/07/2020 16:25:31 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	14/07/2020 09:00:34	Srs. Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	14/07/2020 09:01:36	Estamos iniciando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Pregoeiro	14/07/2020 09:01:52	Lembrando que este Pregão Eletrônico é regido pelo novo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019
Pregoeiro	14/07/2020 09:02:29	Assim, nos termos do item 7.10 do Edital, a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema QUANDO HOUVER lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
Pregoeiro	14/07/2020 09:02:38	Boa sorte a todos!
Pregoeiro	14/07/2020 09:02:42	Aguardem conectados.
Pregoeiro	14/07/2020 09:08:12	Srs Licitantes, aguardem mais um instante conectados que em breve abriremos o item para lances.
Pregoeiro	14/07/2020 09:15:31	Srs. Licitantes, infelizmente observamos que alguns licitantes registraram sua proposta por um valor ínfimo, que possivelmente representa o índice PRAV (Percentual de Remuneração do Agente de Viagem)
Pregoeiro	14/07/2020 09:16:02	Contudo, esta proposta não atende ao exigido em Edital.
Pregoeiro	14/07/2020 09:17:09	Ainda em sede de Esclarecimentos, em 10/07/2020 às 15:12:57 horas foi publicado no quadro de avisos a seguinte resposta:
Pregoeiro	14/07/2020 09:17:36	Senhor fornecedor, A quantidade a ser informada é 1 (um). Conforme consta em edital, no subitem 6.1.1, a licitante deve informar o valor anual global da proposta. Ademais, o edital, de forma didática exemplifica, nos subitens 6.1.4 e 6.1.5, a metodologia de formulação das propostas/lances. Por fim, conforme subitem 6.3 do edital, nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, [...]
Pregoeiro	14/07/2020 09:17:54	tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Pregoeiro	14/07/2020 09:26:19	Além disso, o subitem 1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital apresenta a mesma fórmula para apresentação da proposta.
Pregoeiro	14/07/2020 09:28:25	Também observamos que houve proposta inicial de apenas hum mil reais, para um contrato cujo Valor Anual Estimado da Contratação é de R\$ 1.005.385,00, ou seja, mais de hum milhão de reais.
Pregoeiro	14/07/2020 09:38:02	Nos termos do subitem 8.3. do Edital, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:



Pregoeiro	14/07/2020 09:38:22	8.3.7.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais [...]
Pregoeiro	14/07/2020 09:38:39	ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Pregoeiro	14/07/2020 09:42:45	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2020 09:42:45	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	14/07/2020 10:48:37	Após a fase de lances, aguardem conectados.
Pregoeiro	14/07/2020 10:49:16	Precisamos de um lance de desempate.
Sistema	14/07/2020 11:04:35	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/07/2020 11:04:35	O item 1 teve empate real para o valor 1.000.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/07/2020 11:04:36	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	14/07/2020 11:11:03	Srs. Licitantes, aguardem conectados.
Pregoeiro	14/07/2020 11:19:15	Nos termos do subitem 10.1 o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta final do licitante adequada ao lance final, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.
Sistema	14/07/2020 11:19:50	Senhor fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	14/07/2020 11:23:15	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Srs Licitante, é possível negociar o valor ofertado para enviar uma proposta com valor inferior ao seu último lance?
Pregoeiro	14/07/2020 11:23:28	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Favor responder via CHAT.
Pregoeiro	14/07/2020 11:25:09	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Senhor licitante ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, aguardamos sua resposta via CHAT.
Pregoeiro	14/07/2020 11:30:25	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Sr Licitante, favor responder via CHAT se é possível negociar o valor ofertado para enviar uma proposta com valor inferior ao seu último lance. Sim ou Não?
21.331.404/0001-38	14/07/2020 11:30:48	BOM DIA PREGOEIRO
Pregoeiro	14/07/2020 11:32:02	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Bom dia!
Pregoeiro	14/07/2020 11:32:54	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Aguardamos sua resposta.
21.331.404/0001-38	14/07/2020 11:33:11	Quanto ao lance nosso não podemos pois estamos no limite
Pregoeiro	14/07/2020 11:33:49	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Ok, Obrigado pelo retorno!
Pregoeiro	14/07/2020 11:34:02	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Fique atento ao prazo para envio da proposta.
Sistema	14/07/2020 11:55:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/07/2020 12:57:20	Senhor fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	14/07/2020 12:58:38	Sr licitante ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, a convocação realizada neste momento pelo prazo remanescente.
Pregoeiro	14/07/2020 13:01:04	Assim, seu prazo permanece o mesmo do subitem 10.1, para envio da proposta final do licitante adequada ao lance final. Prazo encerrará às 13h20
Sistema	14/07/2020 13:04:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	14/07/2020 13:17:40	Srs Licitantes, a documentação e propostas estão em análise.
Pregoeiro	14/07/2020 13:18:28	A sessão será retomada amanhã, dia 15/07/2020, às 15h00 (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	14/07/2020 13:18:37	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	15/07/2020 15:15:49	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	15/07/2020 15:16:38	Aguardem conectados.

Pregoeiro	15/07/2020 15:31:03	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Senhor licitante ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, está on line?
Pregoeiro	15/07/2020 15:31:41	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Favor responder via CHAT
Pregoeiro	15/07/2020 15:35:18	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Senhor licitante ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, inicialmente será necessário fazermos algumas diligências.
Pregoeiro	15/07/2020 15:35:43	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Nos termos do subitem 8.7. do Edital, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
Pregoeiro	15/07/2020 15:36:59	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - No mesmo sentido, é o teor do subitem 9.3. do Edital: "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação."
21.331.404/0001-38	15/07/2020 15:38:42	boa tarde.
Pregoeiro	15/07/2020 15:39:05	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Pois bem, o subitem 9.11.4.1. do edital exige para fins da comprovação de de aptidão técnico-operacional, que o licitante apresente atestados de capacidade técnica para comprovar o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas pela administração na tabela constante da coluna A do Anexo I – Termo de Referência.
21.331.404/0001-38	15/07/2020 15:39:36	Ok, ficamos a disposição.
Pregoeiro	15/07/2020 15:39:57	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Além disso, nos termos do subitem 9.11.4.1.1. do Edital, o mesmo deverá comprovar a experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017
Pregoeiro	15/07/2020 15:40:47	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Contudo, verificamos as seguintes situações nos atestados apresentados:
Pregoeiro	15/07/2020 15:41:37	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - 1- ATESTADO DA ENGEPOP BRASIL - AUSENTE O PERIODO DA EXECUÇÃO E A QUANTIDADE DE PASSAGENS EMITIDAS; 2- AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A – ATESTADO SEM ASSINATURA, AUSENTE O PERIODO DE EXECUÇÃO E A QUANTIDADE DE PASSAGENS EMITIDAS; 3- GOL LINHAS AEREAS S/A - AUSENTE O PERIODO DE EXECUÇÃO E A QUANTIDADE DE PASSAGENS EMITIDAS;
Pregoeiro	15/07/2020 15:41:57	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - E 4- LATAM - AUSENTE O PERIODO DE EXECUÇÃO E A QUANTIDADE DE PASSAGENS EMITIDAS;
Pregoeiro	15/07/2020 15:43:56	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Desta forma, abriremos o prazo de diligência para que o licitante apresente os contratos que dão sustentação aos referidos atestados, juntamente com Notas Fiscais ou outro documento que o licitante entenda apito a informar o quantitativo de passagens emitidas e o período.
Pregoeiro	15/07/2020 15:45:10	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Entenda, o envio dos contratos é obrigatório. Já as Notas Fiscal não são obrigatórias, pode ser substituídas por outro documento que demonstre o quantitativo de passagens emitidas.
21.331.404/0001-38	15/07/2020 15:47:35	Sr.Pregoeiro, - Nosso ateste, informa que atendemos a empresa desde 2014.
Pregoeiro	15/07/2020 15:47:52	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Sr. licitante, NÃO É PERMITIDA a juntada de documentos novos de habilitação. A diligência é apenas para envio de documentos complementares. Assim, NÃO SERÃO ACEITOS novos atestados de capacidade técnica que eventualmente sejam enviados.
21.331.404/0001-38	15/07/2020 15:48:14	No ateste, o senhor necessita que seja comprovada por Cia. Aerea as quantidades para cada uma ?
Sistema	15/07/2020 15:48:18	Senhor fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	15/07/2020 15:50:14	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Sr. Licitante, ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, um dos princípios básicos da licitação é o Princípio do Julgamento Objetivo, o qual impõe que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas.
Pregoeiro	15/07/2020 15:50:48	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Assim, o julgamento objetivo é baseado em critérios e parâmetros concretos, precisos, previamente estipulados no instrumento convocatório, que afastem quaisquer subjetivismos quando da análise da documentação.
21.331.404/0001-38	15/07/2020 15:50:51	Ok, qual o prazo aberto ?
Pregoeiro	15/07/2020 15:52:44	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Entendo que sua empresa tem experiência desde 2014, mas o edital é claro em estipular um mínimo temporal de 3 anos de experiência concomitantemente com um mínimo comprovado de 50% do total estimado da contratação.
Pregoeiro	15/07/2020 15:54:00	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - E para tudo isto não basta ter o contrato, é preciso apresentar atestado de capacidade técnica que comprove além de suficiente a boa estabilidade dos serviços. É assim em toda e qualquer licitação. Espero que compreenda. Não é uma vontade do Pregoeiro aqui, mas a vontade de Lei e do Edital, que é a Lei interna da licitação.

Pregoeiro	15/07/2020 15:54:40	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Como dito antes, citei os itens do Edital que informam prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação do pregoeiro.
Pregoeiro	15/07/2020 15:55:54	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - Mais alguma dúvida Sr. licitante ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38?
Pregoeiro	15/07/2020 15:57:55	Ok, sem mais perguntas, vamos encerrar esta sessão.
Pregoeiro	15/07/2020 15:59:55	A sessão será retomada amanhã, dia 16/07/2020, às 15h48 (horário de Brasília), logo após o encerramento do prazo do licitante classificado em primeiro lugar para cumprimento de diligências, com novos comunicados.
Pregoeiro	15/07/2020 16:00:22	Boa tarde a todos!
Sistema	16/07/2020 13:24:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	16/07/2020 15:48:12	Prezados Licitantes boa tarde. Sessão pública aberta no dia de hoje para o certame 172020 da UFMA.
Pregoeiro	16/07/2020 15:50:15	Prezados Licitantes recebemos a documentação pedida, via chat, da empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38 onde analisaremos de acordo como o instrumento convocatório.
Pregoeiro	16/07/2020 15:50:41	Sessão pública suspensa no dia de hoje e retornaremos amanhã dia 17/06 a partir das 15 horas. A todos uma boa tarde.
Pregoeiro	17/07/2020 15:13:26	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	17/07/2020 15:14:03	Vamos divulgar neste momento o resultado da análise da proposta e documentos de habilitação encaminhados pelo licitante ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38.
Pregoeiro	17/07/2020 15:14:33	Aguardem conectados!
Pregoeiro	17/07/2020 15:17:44	Inicialmente cumpre fazer alguns esclarecimentos
Pregoeiro	17/07/2020 15:20:53	O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 promoveu diversas modificações no Pregão Eletrônico no âmbito Federal. Dentre as principais mudanças, destaca-se o ENVIÓ ANTECIPADO DE DOCUMENTOS
Pregoeiro	17/07/2020 15:22:40	Assim, antes da abertura devem ser encaminhados todos os documentos de habilitação exigidos no edital de forma obrigatória, e exclusivamente por meio eletrônico via sistema, juntamente com a proposta, até a data e horários estabelecidos para abertura da sessão pública.
Pregoeiro	17/07/2020 15:23:53	Neste sentido, os licitantes deveriam ter observado todo o conteúdo do item 9 do Edital, que trata da Habilitação.
Pregoeiro	17/07/2020 15:24:57	Em especial, destacamos o subitem 9.11. Qualificação Técnica. Vejamos:
Pregoeiro	17/07/2020 15:25:15	9.11.1. Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22 da Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, e ao artigo 18 do Decreto n. 7.381/2010.
Pregoeiro	17/07/2020 15:25:32	9.11.2. Declaração das companhias brasileiras de transporte aéreo regular GOL/VARIG, LATAM, AVIANCA, PASSAREDO e AZUL, comprovando que a licitante é possuidora de crédito perante as referidas empresas, e está autorizada a emitir bilhetes de passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do contrato e se encontra em situação regular frente às [...]
Pregoeiro	17/07/2020 15:25:57	respectivas companhias.
Pregoeiro	17/07/2020 15:26:24	9.11.3. Ato de registro perante a Internacional Air Transport Association (IATA).
Pregoeiro	17/07/2020 15:26:38	9.11.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão comprovar o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas pela administração na tabela constante da coluna A do Anexo I – Termo de Referência.
Pregoeiro	17/07/2020 15:26:49	9.11.4.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017
Pregoeiro	17/07/2020 15:34:54	Pois bem, considerando o fato superveniente de que Justiça decretou nesta terça-feira (14/07) a falência da companhia aérea Avianca Brasil, não seria razoável exigir dos licitantes a apresentação de Declaração de transporte aéreo regular emitido por esta companhia, por total falta de aproveitamento e, portanto, não atenderia ao interesse público.
Pregoeiro	17/07/2020 15:35:34	Dito isto, passamos efetivamente ao resultado da nossa análise e julgamento da proposta.
Pregoeiro	17/07/2020 15:45:03	O licitante ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38 foi DESCLASSIFICADO para o item 1 deste certame, pois deixou de encaminhar Declaração de transporte aéreo regular emitido pela companhia aérea Passaredo, bem como não comprovou a experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços.
Pregoeiro	17/07/2020 15:49:12	Quanto à Declaração da PASSAREDO, conforme foi publicado no quadro de avisos em resposta a pedido esclarecimento, ainda que sejam agências de viagens 'consolidadas', o

TCU já se manifestou que bastaria apresentar cópia do contrato assinado uma agência de viagem 'consolidadora' e juntar a declaração da companhia aérea em nome desta última.

Pregoeiro	17/07/2020 15:49:30	Ou seja, a agência de viagens chamada 'consolidada' fica autorizada a assumir diversos compromissos comerciais, 'valendo-se para tanto da prerrogativa sinalagmática adquirida junto à consolidadora, vez que esta segunda empresa, por ser a repassadora dos bilhetes aéreos, respalda a relação mercantil firmada e consolidada, e o meio consumidor'.
Pregoeiro	17/07/2020 15:50:10	Pois bem, neste caso, o ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38 apresentou as declarações apenas da LATAM, GOL E AZUL.
Pregoeiro	17/07/2020 15:52:07	Além disso, a licitante licitante ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38 apresentou um único Atestado de Capacidade Técnica, juntamente com seus documentos de habilitação, emitido pela empresa ENGEXPOR BRASIL.
Pregoeiro	17/07/2020 15:56:10	O referido Atestado de Capacidade Técnica emitido pela ENGEXPOR declarava GENERICAMENTE que o licitante prestava diversos serviços turísticos, quais sejam, emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, intermediação de hospedagens nacionais e internacionais, serviços rodoviários, fluviais, seguros de viagens nacionais e internacionais, [...]
Pregoeiro	17/07/2020 16:01:13	locação de veículos nacionais e internacionais e outros serviços conexos. Informava ainda, GENERICAMENTE, que o prazo da prestação de serviços era "DESDE 12/2014". Outrossim, de modo igualmente GENÉRICO, o referido atestado declara que "DESLUMBRA-SE até o presente momento ultrapassado um total de 3.785 (três mil setecentos e oitenta e cinco) emissões".
Pregoeiro	17/07/2020 16:03:12	Por fim, destaca-se que o atestado é datado de 22 de setembro de 2017, sendo esta a sua data limite a ser considerada, pois como é óbvio, não se pode atestar e declarar a boa prestabilidade de eventos futuros, ou seja, após a data de assinatura do referido documento.
Pregoeiro	17/07/2020 16:04:30	Além disso, o licitante juntou na habilitação o contrato de prestação de serviços junto à empresa ENGEXPOR BRASIL, datado de 10 de janeiro de 2015.
Pregoeiro	17/07/2020 16:10:31	Foi oportunizado ao licitante, que apresentasse em sede de diligência a comprovação da emissão de passagens aéreas relativas ao atestado apresentado, para apurarmos objetivamente, como determina a Lei nº 8.666/99, o Decreto supratranscrito e o próprio Edital, o quantitativo emitido junto à companhias aéreas.
Pregoeiro	17/07/2020 16:11:33	Isto faz-se necessários, visto que o atestado apenas DESLUMBRA um total de 3.785 (três mil setecentos e oitenta e cinco) emissões de uma gama de serviços turísticos, sem fazer distinção uns dos outros.
Pregoeiro	17/07/2020 16:15:39	Foi esclarecido pelo Pregoeiro, durante sessão pública neste certame, que pelo Princípio do Julgamento Objetivo, insculpido na lei geral de licitações, não há margens para subjetivismos interpretativos, ou seja, o quantitativo mínimo de 50% das quantidades estimadas de emissão de passagens aéreas devem ser demonstradas.
Pregoeiro	17/07/2020 16:16:53	Ademais, até poderia ser considerada pela similaridade a emissão de passagens de outra espécie, porém não de forma genérica como estava, misturada com emissões de alugueis de carros, hospedagem entre outros.
Pregoeiro	17/07/2020 16:19:41	De outra forma, o ponto mais grave é que o atestado fala que a prestação de serviços ocorria DESDE 12/2014 e o atestado é datado de 22 de setembro de 2017, ou seja, só completaria 3 (três) anos em 12/2017, conforme exigido no subitem 9.11.4.1.1. quanto à comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços.
Pregoeiro	17/07/2020 16:21:27	Para além disso, o contrato apresentado que fundamenta o atestado foi assinado apenas em 10 de janeiro de 2015, ou seja, 01 (um) mês depois do que foi declarado no atestado.
Pregoeiro	17/07/2020 16:22:50	Em diligência, o licitante não apresentou comprovação em separado da emissão de bilhetes relativo ao Atestado de Capacidade Técnica, nem juntou contrato novo relativo ao seu Atestado de Capacidade Técnica.
Pregoeiro	17/07/2020 16:24:13	Na diligência fez apenas a juntada de documentos novos e intempestivos, que já havíamos informado da impossibilidade legal de fazer isto. Ainda assim, o licitante encaminhou e-mail questionando se poderia enviar documentos novos e recebeu a mesma resposta negativa.
Pregoeiro	17/07/2020 16:26:05	Os documentos além de serem intempestivos, por não guardarem nenhuma relação de complementariedade ao único Atestado de Capacidade Técnica apresentado pelo licitante, também não atenderiam, por se tratar apenas de meros contratos e outros documentos de emissão de passagens do ano de 2020.
Pregoeiro	17/07/2020 16:27:43	Vejam todos que uma coisa é ter contrato, outra coisa é emitir passagens e uma terceira coisa bem diferente é ter um atestado de capacidade técnica que afirma que o licitante possui ou possuiu contrato, que emitiu passagem e que durante a fase contratual hou a boa e regular prestabilidade de serviços, sem quaisquer incidentes que o desabonem.
Pregoeiro	17/07/2020 16:28:12	e houve*
Pregoeiro	17/07/2020 16:31:35	Para DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - Sr Licitante DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 15.741.481/0001-63, você é o próximo seguindo a ordem de classificação.
Pregoeiro	17/07/2020 16:31:50	Para DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - Encontra-se on line?
Pregoeiro	17/07/2020 16:32:18	Para DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - Favor responder via CHAT para que façamos a negociação prévia.
15.741.481/0001-63	17/07/2020 16:33:15	Boa tarde! Sim, estamos on line
Pregoeiro	17/07/2020 16:36:05	Para DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - ok
Pregoeiro	17/07/2020	Para DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - Sr Licitante, seu último lance foi de R\$

	16:36:52	945.000,00. Seria possível ofertar um lance menor?
Pregoeiro	17/07/2020 16:37:08	Para DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - Favor responder via CHAT
15.741.481/0001-63	17/07/2020 16:37:41	Sr. Pregoeiro, infelizmente não temos como, pois chegamos em nosso limite.
Pregoeiro	17/07/2020 16:39:30	Para DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - OK, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	17/07/2020 16:42:02	Para DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - Sr. licitante, considerando o horário de 16h39, vamos fazer a sua convocação para envio do anexo apenas na segunda-feira, pois o prazo para envio da proposta adequada ao lance final é de 02 (duas) horas e isto extrapolaria as 18h, o que não seria razoável para uma sexta-feira.
15.741.481/0001-63	17/07/2020 16:43:20	Certo. seria na segunda-feira qual horário?
Pregoeiro	17/07/2020 16:43:55	Srs licitantes, A sessão será retomada segunda-feira, dia 20/07/2020, às 10h00 (horário de Brasília), com a convocação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seguindo a ordem de classificação e com eventuais comunicados.
Pregoeiro	17/07/2020 16:44:09	Boa tarde a todos e ótimo final de semana!
Pregoeiro	20/07/2020 10:06:26	Srs Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	20/07/2020 10:07:17	Seguiremos com a convocação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para envio da sua proposta ajustada ao lance final.
Pregoeiro	20/07/2020 10:08:46	Para DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - Sr licitante DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - Sr Licitante DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 15.741.481/0001-63, nos termos do subitem 10.1 o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta final do licitante adequada ao lance final, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.
Sistema	20/07/2020 10:09:03	Senhor fornecedor DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 15.741.481/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
15.741.481/0001-63	20/07/2020 10:10:35	Bom dia! Assim que abrir o anexo estaremos anexando a proposta atualizada
Sistema	20/07/2020 10:11:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 15.741.481/0001-63, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	20/07/2020 10:38:02	Para DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - Sr. Licitante DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 15.741.481/0001-63, considerando que já encaminhou sua proposta de preços ajustada ao lance final, passaremos à fase de análise da proposta e documentos de habilitação.
Pregoeiro	20/07/2020 10:44:40	Para DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - Sr. Licitante DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 15.741.481/0001-63, podemos prosseguir?
15.741.481/0001-63	20/07/2020 10:46:14	Bom dia! sim. Podemos.
Pregoeiro	20/07/2020 10:46:37	Para DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	20/07/2020 10:47:11	Srs licitantes, passaremos agora à fase de julgamento da proposta e análise dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	20/07/2020 10:48:21	Como dito anteriormente, o subitem 9.11. trata da Qualificação Técnica como condição de habilitação.
Pregoeiro	20/07/2020 10:49:14	Neste sentido, o subitem 9.11.4.1.1. aduz que "Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017"
Pregoeiro	20/07/2020 10:51:00	O licitante DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 15.741.481/0001-63 apresentou apenas um único atestado de capacidade técnica, emitido pela FADESP.
Pregoeiro	20/07/2020 10:53:31	O referido atestado é preciso quanto ao quantitativo de emissões de passagens aéreas, mas sua emissão é 14 de agosto de 2014 e faz referência ao Pregão Eletrônico de nº 001/2013 (FADESP) - 057/2013 (SRP - COMPRASNET)
Pregoeiro	20/07/2020 10:55:43	Ou seja, a realização do Pregão Eletrônico data de 2013 e o atestado data de 2014. Assim, por economia processual deixamos de diligenciar o envio do contrato, pois mesmo que o mesmo tenha sido aditado em anos posteriores, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado é de agosto/2014, perfazendo no máximo 01 (hum) ano a sua comprovação.
Pregoeiro	20/07/2020 10:57:55	Assim, 14 de agosto de 2014 é a data limite a ser considerada para o atestado de capacidade técnica, pois como é óbvio, não se pode atestar e/ou declarar a boa prestabilidade de serviços para eventos futuros, ou seja, após a data de assinatura do referido documento.
Pregoeiro	20/07/2020 10:59:14	Os demais documentos estavam regulares.
Pregoeiro	20/07/2020 11:01:51	Ante o exposto, o licitante DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 15.741.481/0001-63 foi DESCLASSIFICADO para o item 1 deste certame, pois não comprovou a experiência mínima de 3 (três) anos de boa e regular prestação dos serviços por meio de atestado de capacidade técnica, conforme exigido no Edital.
Pregoeiro	20/07/2020 11:04:57	A todos, informamos novamente que em sede de diligência não é possível fazer a juntada de novos documentos, como atestados novos das mesmas empresas ou de outras

empresas. Isto foi bem explicado anteriormente. Não é a vontade do Pregoeiro ou dos licitantes, mas a vontade da Lei, do Decreto de regência e do próprio Edital.

Pregoeiro	20/07/2020 11:05:35	Além disso, contratos são para complementar ou aclarar as informações do atestado, mas não servem para modificar a sua substância.
Pregoeiro	20/07/2020 11:07:33	Ou seja, ainda que tenha contratos com data posterior à emissão dos atestados de capacidade técnica, a exigência editalícia, em conformidade com a lei geral de licitações e com a jurisprudência consolidada do TCU é no sentido de que a habilitação é feita por meio dos atestados de capacidade técnica.
Pregoeiro	20/07/2020 11:08:07	uma coisa é ter contrato, outra é comprovar a boa e regular prestabilidade dos serviços durante toda a fase contratual.
Pregoeiro	20/07/2020 11:09:13	Para WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - Srs licitante, WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ 07.340.993/0001-90, você é o próximo seguindo a ordem de classificação.
Pregoeiro	20/07/2020 11:09:33	Para WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - Faremos a negociação prévia neste momento e a convocação para envio do anexo na sequência.
Pregoeiro	20/07/2020 11:11:25	Para WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - Sr Licitante, seu último lance foi de R\$ 950.000,00. Seria possível ofertar um lance menor?
Pregoeiro	20/07/2020 11:11:35	Para WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - favor responder via CHAT
07.340.993/0001-90	20/07/2020 11:12:17	Bom dia Sr. Pregoeiro! Infelizmente não conseguimos melhorar a oferta.
Pregoeiro	20/07/2020 11:14:58	Para WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - oK, Sr. licitante WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ 07.340.993/0001-90. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	20/07/2020 11:16:06	Para WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - Sr licitante WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ 07.340.993/0001-90, nos termos do subitem 10.1 o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta final do licitante adequada ao lance final, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.
Sistema	20/07/2020 11:16:40	Senhor fornecedor WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
07.340.993/0001-90	20/07/2020 11:17:19	Certo, estaremos realizando envio em instantes!
Sistema	20/07/2020 11:24:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	20/07/2020 11:47:15	Para WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - Sr. licitante WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90, considerando que já encaminhou sua proposta de preços ajustada ao lance final, passaremos à fase de análise da proposta e documentos de habilitação.
Pregoeiro	20/07/2020 11:47:36	Para WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90, podemos prosseguir?
Pregoeiro	20/07/2020 11:50:16	Para WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - Favor responder via CHAT.
Pregoeiro	21/07/2020 10:08:35	***teste***
Pregoeiro	21/07/2020 10:08:55	Srs. Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	21/07/2020 10:09:55	Devido a inconsistências no sistema Comprasnet após manutenção realizada pelo provedor, o sistema de comunicação via CHAT ficou inoperante.
Pregoeiro	21/07/2020 10:10:37	Infelizmente não conseguimos dar prosseguimento na licitação ontem (20/07/2020) por falta de comunicação.
Pregoeiro	21/07/2020 10:11:36	Foi colocado no quadro de avisos que a sessão seria retomada hoje às 10h00 (horário de Brasília, mas infelizmente o sistema estava inoperante durante todo a manhã e só retornou agora.
Pregoeiro	21/07/2020 10:12:02	Neste sentido, postamos no quadro de avisos a seguinte mensagem:
Pregoeiro	21/07/2020 10:13:12	AVISO: Srs. Licitantes, o CHAT de comunicação do sistema COMPRASNET continua inoperante. Já abrimos chamados solicitando auxílio do suporte técnico, mas o problema ainda não foi solucionado. Neste sentido, informamos que a sessão será aberta ainda HOJE (dia 21/07/2020), às 15:00 horas (horário de Brasília). Caso o sistema continue inoperante, [...]
Pregoeiro	21/07/2020 10:13:28	informaremos nova data de reabertura por meio do quadro de avisos.
Pregoeiro	21/07/2020 10:15:51	Entretanto, considerando os Princípios da Informação e Transparência, a sessão de HOJE (dia 21/07/2020), às 15:00 horas (horário de Brasília), terá a finalidade exclusiva de REAGENDAR A SESSÃO, de modo a permitir e garantir que todos os licitantes tenham tido tempo suficiente para se informar e acompanhar a sessão pública do certame.
Pregoeiro	21/07/2020 10:16:17	Bom dia a todos!
Pregoeiro	21/07/2020 15:06:31	Srs. licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	21/07/2020 15:09:39	Srs Licitantes, esclarecendo novamente, caso eventualmente alguns dos senhores não tenham lido as mensagens abaixo, na sessão de ontem, após às 11h50 tivemos uma

		inconsistência no sistema COMPRASNET em todo o país, que nos impossibilitou de nos comunicarmos por meio do CHAT.
Pregoeiro	21/07/2020 15:12:11	Neste sentido, colocamos no quadro de avisos do pregão que a data de reabertura da sessão seria hoje pela manhã às 10h. Entretanto, o sistema somente voltou a funcionar corretamente poucos minutos após o horário das 10 h de hoje. Assim, deixamos o aviso de que a sessão seria retomada hoje (dia 21/07/2020), às 15h00 , com a finalidade de reagendamento.
Pregoeiro	21/07/2020 15:15:01	Atendendo ao Princípio da Informação e da Transparência, não consideramos razoável dar sequência a sessão com novos comunicados e demais providências necessárias, considerando a paralisação súbita da última sessão pública, pois poderia ocorrer de algum licitante ainda não ter tomado conhecimento do ocorrido.
Pregoeiro	21/07/2020 15:17:02	Assim, informamos a todos que a sessão será retomada amanhã, dia 22/07/2020, às 10h00 (horário de Brasília), com novos comunicados. espero que estejam todos presentes.
Pregoeiro	21/07/2020 15:17:09	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	22/07/2020 10:14:18	Srs licitantes, bom dia!
Pregoeiro	22/07/2020 10:15:01	Dando sequência no certame, faremos as considerações iniciais:
Pregoeiro	22/07/2020 10:20:13	Recebemos por e-mail a informação por parte de um dos licitantes de que a companhia aérea Passaredo havia voltado a emitir desde 23/06/2020 a declaração comprovando que a licitante é possuidora de crédito perante a referida empresa, e está autorizada a emitir bilhetes de passagens aéreas dessa companhia
Pregoeiro	22/07/2020 10:21:38	Primeiro importa destacar que a comunicação durante o pregão se faz publicamente, por meio do sistema COMPRASNET, razão pela qual estamos comunicando do e-mail recebido e do seu conteúdo.
Pregoeiro	22/07/2020 10:25:24	Segundo, como todos já sabem, pelo atual Decreto nº 10.024/19, os documentos de habilitação e propostas são encaminhados até a data de abertura do certame. Assim, todo licitante consegue observar a documentação dos seus concorrentes. Esta observação é apenas para esclarecer que o licitante observou por conta própria a documentação.
Pregoeiro	22/07/2020 10:30:15	Pois bem, verificamos que diversos licitantes apresentaram a declaração da companhia aérea Passaredo vencida, juntamente com algum documento informando que a mesma não estaria emitindo a declaração na data em que foi solicitado.
Pregoeiro	22/07/2020 10:36:47	Devemos lembrar sempre que a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e a possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.
Pregoeiro	22/07/2020 10:38:02	Além disso, a deve-se ainda observar, dentre outros, aos princípios da finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Pregoeiro	22/07/2020 10:39:45	Neste sentido, esclarecemos uma importante que NÃO APRESENTAR declaração é diferente de APRESENTAR uma declaração e/ou certidão com validade vencida.
Pregoeiro	22/07/2020 10:40:47	Veja-se que o subitem 9.17. do Edital aduz que "será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por NÃO APRESENTAR quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital."
Pregoeiro	22/07/2020 10:44:18	Observem que no caso da primeira colocada, NÃO HOUVE O ENVIO DA DECLARAÇÃO da Passaredo.
Pregoeiro	22/07/2020 10:45:58	Além disso, tanto a primeira colocada quanto a segundo foram desclassificadas por questões relacionadas aos seus atestados de capacidade técnica. Ou seja, quanto ao conteúdo do atestado.
Pregoeiro	22/07/2020 10:48:00	No caso de uma declaração/certidão que possui data de validade, cabe ao Pregoeiro diligenciar para verificar se o status anterior permanece inalterado. Isto não significa mudança de conteúdo, ou seja, não será alterada a substância do documento, mas apenas atualizada a data de validade.
Pregoeiro	22/07/2020 10:48:58	Um atestado de capacidade técnica, por exemplo, não possui data de validade. Possui data de emissão apenas e é válido e permanece válido até aquela data de emissão com o passar dos anos.
Pregoeiro	22/07/2020 10:49:20	Juntar novo atestado, neste caso, seria juntar documento novo.
Pregoeiro	22/07/2020 10:51:38	Com uma declaração/certidão é diferente. Todos sabem, por exemplo, que caso uma certidão do FGTS ou da fazenda pública que foi juntada pelo licitante esteja vencida, o pregoeiro poderá diligenciar para obter uma nova certidão atualizada. O mesmo ocorre com diversos outros documentos, como declarações do CNJ, Portal da Transparência, [...]
Pregoeiro	22/07/2020 10:51:49	cadastro do inidôneos do TCU, entre outros.
Pregoeiro	22/07/2020 10:54:07	Demais disso, o cenário da pandemia é real, assim como é fato que a empresa Passaredo permaneceu por um certo período de tempo sem emitir a declaração atualizada. Neste sentido, imperam os Princípios da Razoabilidade e da busca da Proposta mais Vantajosa, autorizando ainda mais que se proceda com a diligência para atualização da certidão [...]
Pregoeiro	22/07/2020 10:54:49	de todos aqueles licitantes que sejam convocados e apresentarem a mesma situação fática, garantindo-se o tratamento isonômico.
Pregoeiro	22/07/2020 10:56:29	Vejam os nossos Editais:

Pregoeiro	22/07/2020 10:56:41	8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as informações necessárias à comprovação da legitimidade de documentos e demais diligências.
Pregoeiro	22/07/2020 11:00:03	9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
Pregoeiro	22/07/2020 11:01:27	OBS: o subitem 9.2.3 acima é referente a certidões e documentos públicos, que deveriam ter sido atualizados no SICAF< mas que eventualmente não foram atualizados.
Pregoeiro	22/07/2020 11:02:18	9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e JÁ APRESENTADOS, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
Pregoeiro	22/07/2020 11:02:52	OBS: o subitem 9.3 do Edital é relativo a documentos particulares.
Pregoeiro	22/07/2020 11:03:35	O importante é destacar aqui que cabem diligências, desde que não haja alteração do conteúdo do documento apresentado.
Pregoeiro	22/07/2020 11:09:13	Ademais, destacamos que em seu art. 43, §3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
Pregoeiro	22/07/2020 11:10:32	Havendo alguma FALHA FORMAL, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa.
Pregoeiro	22/07/2020 11:12:09	O respeito ao princípio da isonomia é garantido ao se reputar a diligência como um dever da Comissão de Licitação/Pregoeiro, porquanto, sabe-se, de antemão, que o tratamento será o mesmo para todo e qualquer licitante, desde que seja cabível a realização das diligências e não se trate de correção de irregularidade essencial.
Pregoeiro	22/07/2020 11:18:10	No mesmo sentido é o Decreto nº 10.024/2019.
Pregoeiro	22/07/2020 11:18:48	Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado [...]
Pregoeiro	22/07/2020 11:19:04	o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Pregoeiro	22/07/2020 11:20:51	Sem embargos, não se deve confundir data de validade de um documento com o conceito de ser este um documento juridicamente válido que é o sentido do decreto.
Pregoeiro	22/07/2020 11:21:31	Caso o entendimento fosse outro, nenhuma diligência poderia ser feita, seja para atualizar certidões públicas ou privadas.
Pregoeiro	22/07/2020 11:22:51	Acredito que o tema foi por demais esmiuçado, deixando claro a motivação e fundamentação jurídica necessárias. Passamos à diligência.
Pregoeiro	22/07/2020 11:30:30	Para WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - Sr. licitante WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90, verificamos que a declaração da companhia aérea Passaredo foi juntada, porém enquadra-se no caso que acabamos de esclarecer, ou seja, com data de validade expirada.
Pregoeiro	22/07/2020 11:32:45	Para WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - Desta forma, o licitante convocar o licitante WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90 deverá enviar documento digital atualizado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Pregoeiro	22/07/2020 11:35:14	Para WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - Assim deverá ser juntada a Declaração relativa à companhia aérea Passaredo, com data de validade atualizada, prevista no subitem 9.11.2. do Edital, sem alterações de conteúdo.
Pregoeiro	22/07/2020 11:37:19	Para WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - Outrossim, a juntada de quaisquer documentos novos não diligenciados serão desconsiderados, a exemplos de novos contratos ou atestados de capacidade técnica, entre outros.
07.340.993/0001-90	22/07/2020 11:37:45	Bom dia Sr. Pregoeiro. Cientes, assim o faremos.
Sistema	22/07/2020 11:39:35	Senhor fornecedor WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	22/07/2020 11:41:18	Srs. licitantes, o prazo para diligência encerrará amanhã, dia 22/07/2020 às 11h40 (horário de Brasília).
Pregoeiro	22/07/2020 11:42:02	ERRATA: Srs. licitantes, o prazo para diligência encerrará amanhã, dia 23/07/2020 às 11h40 (horário de Brasília).
Pregoeiro	22/07/2020 11:42:53	Assim, a sessão será retomada amanhã, dia 23/07/2020, às 14h30 (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	22/07/2020 11:43:10	Boa tarde a todos!
Sistema	22/07/2020 11:45:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	23/07/2020	Srs licitantes, boa tarde!



	14:35:16	
Pregoeiro	23/07/2020 14:35:27	Aguardem conectados.
Pregoeiro	23/07/2020 14:40:14	Inicialmente, informo que recebemos outro e-mail de manifestação de um dos licitantes. Reafirmo que a comunicação deve ser pública e durante a sessão, razão pela qual sempre darei publicidade quando for algo de conteúdo relevante para o bom andamento do certame.
Pregoeiro	23/07/2020 14:41:26	Neste sentido, o licitante mostrou certa irresignação do licitante, pois o mesmo argumenta que "[...] muitas agências tbém serem desclassificadas devido a esses atestes das Cias. Aéreas, e como também a própria WEBTRIP desclassificou licitantes devido a esse documento estar vencido a um dia."
Pregoeiro	23/07/2020 14:42:28	"Só acho injusto, onde todas as agências começaram a buscar esse ateste a partir de 01/06 e conseguiram. [...] A diferença é que as demais agencias correram atrás do novo ateste e ela não."
Pregoeiro	23/07/2020 14:43:01	"Foi a primeira vez que participei de um pregão, onde a licitante pode incluir um ateste novo, pois se o documento já tem o seu prazo de validade é para garantir créditos junto as Cias. Aéreas até a data do certame."
Pregoeiro	23/07/2020 14:44:22	Pois bem, pensei haver esclarecido e fundamentado o suficiente a minha decisão de diligenciar, mas diante desta manifestação passo a fazer novos esclarecimentos.
Pregoeiro	23/07/2020 14:45:29	Inicialmente, devemos saber que o processo é uma construção conjunta de todos aqueles envolvidos. Ao pregoeiro cabe apenas a condução dos trabalhos.
Pregoeiro	23/07/2020 14:48:22	Então o Pregoeiro não detém a verdade absoluta e é naturalmente passível de erros. Para tanto, existe a fase recursal e caso algum licitante possua uma fundamentação jurídica com a robustez suficiente para afastar o entendimento do Pregoeiro neste caso concreto é saudável que seja apresentada oportunamente.
Pregoeiro	23/07/2020 14:52:29	Do mesmo modo, é igualmente saudável que os eventuais recursos meramente protelatórios, como aqueles que servem apenas para que o vencido que não se deu por convencido atrapalhe o andamento dos trabalhos da Administração pública, sejam indeferidos e quem assim procede deve responder, tudo na forma da Lei.
Pregoeiro	23/07/2020 14:56:04	Recorrer é direito subjetivo do licitante e faz parte da construção coletiva do processo. Não é demérito nenhum apresentar recurso. Porém, apresentar recurso apenas para dizer que não concorda porque em tal lugar olhou que foi diferente, é meramente protelatório. Apresente as razões que darão sustentação jurídica ao seu argumento.
Pregoeiro	23/07/2020 14:56:24	Dito isto, analisamos o seguinte:
Pregoeiro	23/07/2020 15:01:30	Em primeiro lugar, o documento apresentado pelas aéreas não é um Atestado de Capacidade Técnica.
Pregoeiro	23/07/2020 15:02:07	É mera declaração de que a empresa possui credenciamento e crédito para emissão de passagens.
Pregoeiro	23/07/2020 15:04:10	Os atestados de Capacidade técnica possuem a finalidade de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação
Pregoeiro	23/07/2020 15:05:39	Eles são de dois tipos: Capacidade técnico-operacional e Capacidade técnico-profissional. No presente certame foi exigido apenas o primeiro, qual seja, técnico-operacional
Pregoeiro	23/07/2020 15:06:11	Capacitação técnico-operacional envolve comprovação de que a empresa licitante, como unidade econômica agrupadora de bens e pessoas, já executou, de modo satisfatório, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
Pregoeiro	23/07/2020 15:07:08	Os critérios estabelecidos em procedimentos licitatórios para a qualificação técnico-operacional devem ater-se, única e exclusivamente, ao objetivo de selecionar uma empresa que tenha as condições técnicas e operacionais necessárias para realizar o empreendimento licitado. Acórdão 2299/2007 Plenário (Sumário)
Pregoeiro	23/07/2020 15:09:51	Já o documento exigido no Edital, ora em debate, refere-se a uma declaração das companhias brasileiras de transporte aéreo regular GOL/VARIG, LATAM, AVIANCA, PASSAREDO e AZUL, comprovando que a licitante é possuidora de crédito perante as referidas empresas, e está autorizada a emitir bilhetes de passagens aéreas dessas companhias.
Pregoeiro	23/07/2020 15:11:29	Veja-se que trata-se de um documento emitido por instituições não governamentais e específicas que não estão obrigadas a seguir os termos deste Edital. Justamente por isso, a PASSAREDO em decisão unilateral resolveu suspender a emissão do documento por certo período de tempo durante a pandemia.
Pregoeiro	23/07/2020 15:12:27	Pergunto: Caso a PASSAREDO não tivesse voltado a emitir o referido documento seria razoável que o pregoeiro desclassificasse todos os licitantes por uma decisão unilateral de terceiro?
Pregoeiro	23/07/2020 15:14:24	E se com o passar dos dias chagássemos a convocar o último licitante, em cuja data futura sua certidão de quaisquer das companhias aereas já estivesse vencida na data de sua análise, seria razoável desclassificar o referido licitante sem oportunizar a este a atualização SOMENTE da data de validade, sem alterar o seu conteúdo, como manda o Edital e a Lei?
Pregoeiro	23/07/2020 15:15:29	Em segundo lugar, é importante destacar que as decisões da Administração devem pautar-se nos princípios do formalismo moderado, da razoabilidade, da proporcionalidade, da busca pela verdade material e da ampla competitividade.
Pregoeiro	23/07/2020 15:17:09	Este Pregoeiro não pode responder por outras licitações em que o pregoeiro que eventualmente as conduziu tratou com legalidade excessiva, sem ponderar outras normas

e princípios legais em sua decisão, como o poder/dever de buscar a proposta mais vantajosa, entre outros.

Pregoeiro	23/07/2020 15:17:23	O professor Adilson Abreu Dallari nos traz uma lição preciosa, ao afirmar que "A licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital."(Mencionado e <a href="http://www.licitante.com.br/tcu-formalismo-moderado-10520-licitacoes/">http://www.licitante.com.br/tcu-formalismo-moderado-10520-licitacoes/</a> )
Pregoeiro	23/07/2020 15:18:11	O TCU já afirmou diversas vezes que "O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa." (Acórdão 3381/2013-Plenário)
Pregoeiro	23/07/2020 15:18:38	Nesse sentido, a jurisprudência do TCU é pacífica, a exemplo do enunciado do Acórdão 357/2015-Plenário:
Pregoeiro	23/07/2020 15:19:03	1. O intuito basilar dos regramentos que orientam as aquisições pela Administração Pública é a contratação da proposta que lhe seja mais vantajosa, obedecidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos
Pregoeiro	23/07/2020 15:19:32	que lhes são correlatos.
Pregoeiro	23/07/2020 15:19:57	2. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas,[...]
Pregoeiro	23/07/2020 15:20:17	ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.
Pregoeiro	23/07/2020 15:21:14	18. O STF também já se manifestou em questão semelhante (RMS nº 23.714/DF, 1ª T, em 5/9/2000), tendo entendido que: Licitação: irregularidade formal na proposta vencedora que, por sua irrelevância não gera nulidade [...] Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora a ela não trouxe vantagem, nem implicou em desvantagem para as demais [...]
Pregoeiro	23/07/2020 15:21:44	participantes, não resultando assim em ofensa à igualdade; se o vício apontado não interfere no julgamento objetivo da proposta, e se não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, [...]
Pregoeiro	23/07/2020 15:21:54	em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa.
Pregoeiro	23/07/2020 15:22:32	19. Se houvesse alguma dúvida quanto à autenticidade dos documentos apresentados para comprovar a habilitação das empresas em disputa, os responsáveis pela condução do certame deveriam promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que serviriam de base para a tomada de decisão da Administração [...]
Pregoeiro	23/07/2020 15:22:42	(art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993), e não desclassificar sumariamente a participante da licitação.
Pregoeiro	23/07/2020 15:23:19	20. Portanto, diante da ocorrência de falha no ato de desclassificação de licitante, caber rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos integrantes da Comissão de Licitação, [...].
Pregoeiro	23/07/2020 15:23:57	Além disso, o TCU já admitiu a comprovação de um requisito habilitatório por forma oblíqua, que não pelo documento especificamente exigido. Trata-se do Acórdão nº 7.334/2009 da 1ª Câmara:
Pregoeiro	23/07/2020 15:24:12	5. De fato, a administração não poderia prescindir do menor preço, apresentado pela empresa vencedora, por mera questão formal, considerando que a exigência editalícia foi cumprida, embora que de forma oblíqua, sem prejuízo à competitividade do certame.
Pregoeiro	23/07/2020 15:24:34	6. Sendo assim, aplica-se o princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas ainda as formalidades essenciais à garantia [...]
Pregoeiro	23/07/2020 15:24:50	dos direitos dos administrados, tudo de acordo com o art. 2º, § único, incisos VIII e IX, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. (TCU, Acórdão nº 7.334/2009, 1ª Câmara.)
Pregoeiro	23/07/2020 15:26:26	Em terceiro lugar, por ser documento particular, cada companhia aéreas estabelece um prazo distinto de validade ao seu documento, ou seja, não há um padrão de validade genérico que possa ser exigido, razão pela qual o Edital não requer que o documento contenha sua data de validade.
Pregoeiro	23/07/2020 15:29:36	Ora, vejam que o licitante, a exemplo de outros licitantes que apresentaram documento da Passaredo com validade expirada, fez juntar comunicação por e-mail enviada pela própria companhia aéreas Passaredo informando que não estava emitindo o documento.
Pregoeiro	23/07/2020 15:31:09	Não se pode atribuir inércia do licitante e exigir de todos os interessados no certame que dia após dia entrassem em contato com a Passaredo para verificar se as emissões voltaram a acontecer, até porque diante do quadro de pandemia os funcionários das empresas licitantes, em sua grande maioria, também estavam trabalhando em regimes de contingência.
Pregoeiro	23/07/2020 15:31:48	As empresas menores tiveram inclusive que dar férias coletivas, suspensão do contrato de trabalho ou mesmo demitir seus funcionários neste período.
Pregoeiro	23/07/2020 15:34:19	Então vos digo, se o princípio da razoabilidade e o dever de cautela não puder ser aplicado num quadro como este que estamos vivendo, diante desta situação concreta, que se rasgue e jogue fora o nosso Código de Processo Civil (que é aplicado ao processo administrativo), a lei de licitações e toda a jurisprudência pátria, pois não servirão para mais nada.

Pregoeiro	23/07/2020 15:35:16	não puderem ser aplicados*
Pregoeiro	23/07/2020 15:38:15	Encerradas estas considerações, me desculpo pelo longo texto e passo a apresentar o resultado da nossa análise.
Pregoeiro	23/07/2020 15:42:38	Só um minuto. Por favor, aguardem conectados.
Pregoeiro	23/07/2020 15:51:34	Srs Licitantes, eu pedi um minuto, pois deixei de apresentar um FATO RELEVANTE que talvez fosse o mais importante para minha tomada de decisão.
Pregoeiro	23/07/2020 15:51:50	Então, voltamos um passo atrás para esclarecer o seguinte:
Pregoeiro	23/07/2020 15:54:05	Diante do caso concreto, o Pregoeiro procedeu pessoalmente com a diligência junto à companhia aérea passaredo, entrando em contato com o Núcleo de negócios da empresa, por meio do telefone de contato (16) 3514-7170 disponível no site da companhia.
Pregoeiro	23/07/2020 15:56:06	Nesta oportunidade, o Pregoeiro falou com a funcionária Sra. Carla Oliveira e com a supervisora, Sra. Camila Silva. Ambas confirmaram que a empresa WEBTRIP era credenciada e estava regular com a companhia. Justificaram que o atraso na emissão do documento para todas as empresas que solicitaram se deu pelas seguintes fatores:
Pregoeiro	23/07/2020 15:58:48	a) A Passaredo passou cerca de 100 (cem) dias sem operação; b) Retorno às atividades ocorreu somente em 03/julho, de forma parcial (somente 10% da capacidade) e com horário reduzido; c) Ainda não estão indo para a empresa todos os dias; d) Estão mudando de gestão na empresa; e) Somente um gestor pode assinar o documento, conforme norma interna da empresa;
Pregoeiro	23/07/2020 16:00:04	f) o Núcleo de Negócios da empresa fica na cidade de Ribeirão Preto e o gestor que assinaria os documentos estava sediado em São Paulo.
Pregoeiro	23/07/2020 16:00:28	Por todas estas razões, a companhia aérea justificou os atrasos nestas emissões.
Pregoeiro	23/07/2020 16:01:03	Perdão, estava procurando as anotações de registro, mas agora sim vamos dar continuidade.
Pregoeiro	23/07/2020 16:07:43	HABILITAÇÃO; SICAF; I – HABILITAÇÃO JURIDICA: Situação Regular;
Pregoeiro	23/07/2020 16:08:09	II-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Situação Regular; RECEITA FEDERAL E PGFN: 13/09/2020; FGTS: 30/07/2020; TRABALHISTA: 18/09/2020.
Pregoeiro	23/07/2020 16:09:20	III - REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/DISTRITAL E MUNICIPAL: Situação Regular; RECEITA ESTADUAL/DISTRITAL: 21/07/2020; RECEITA MUNICIPAL: 20/07/2020.
Pregoeiro	23/07/2020 16:10:47	IV – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA: 31/05/2020- Situação Regular
Pregoeiro	23/07/2020 16:11:05	Balanço financeiro foi enviado e encontra-se regular.
Pregoeiro	23/07/2020 16:11:20	Esclarecemos que alguns fornecedores estão com dificuldades para atualizarem sua documentação referente a habilitação econômico-financeira no SICAF, estando impossibilitados de anexar seu Balanço Patrimonial, ou sua Certidão de Falência / Recuperação. Ante a edição da Medida Provisória n.º 931, de 30 de março de 2020 e [...]
Pregoeiro	23/07/2020 16:11:29	Instrução Normativa n.º 1.950, de 12 de maio de 2020 da Receita Federal do Brasil, o prazo de validade da certidão de qualificação econômico-financeira referente aos demonstrativos do exercício de 2018, cadastrados no SICAF fica automaticamente prorrogado até 31 de julho de 2020.
Pregoeiro	23/07/2020 16:11:58	Texto acima foi retirado do SICAF
Pregoeiro	23/07/2020 16:12:31	A EMPRESA LICITANTE APRESENTOU OS SEQUINTE DOCUMENTOS: FALENCIA E CONCORDADA: situação regular conforme subitem 9.10.1 do Edital; BALANÇO PATRIMONIAL: LG: 2,01
Pregoeiro	23/07/2020 16:13:09	LC: 2,01; SG: 2,01; PATRIMONIO LIQUIDO: R\$ 1.455.133,92; CAPITAL SOCIAL: R\$ 250.000,00. LG, LC E SG SÃO TODOS SUPERIORES A 1 (UM), ATENDENDO AOS SUBITENS 9.10.2 A 9.10.4 DO EDITAL.
Pregoeiro	23/07/2020 16:13:41	V - CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA CEIS/CNJ/TCU/CNEP; ÓRGÃO GESTOR: TCU CADASTRO: LICITANTES INIDÔNEOS: RESULTADO DA CONSULTA: NADA CONSTA; ÓRGÃO GESTOR: CNJ CADASTRO: CNIA - CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE RESULTADO DA CONSULTA: NADA CONSTA;
Pregoeiro	23/07/2020 16:13:59	ÓRGÃO GESTOR: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CADASTRO: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS RESULTADO DA CONSULTA: NADA CONSTA; ÓRGÃO GESTOR: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CADASTRO: CNEP - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS RESULTADO DA CONSULTA: NADA CONSTA.
Pregoeiro	23/07/2020 16:14:26	VI - CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA FÍSICA/SÓCIO MAJORITÁRIO - CEIS/CNJ/TCU; NOME COMPLETO: HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA CPF/CNPJ: 032.957.839-18;
Pregoeiro	23/07/2020 16:14:38	ÓRGÃO GESTOR: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CADASTRO: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS RESULTADO DA CONSULTA: NADA CONSTA; ÓRGÃO GESTOR: CNJ CADASTRO: CNIA - CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE RESULTADO DA CONSULTA: NADA CONSTA;
Pregoeiro	23/07/2020 16:14:47	ÓRGÃO GESTOR: TCU CADASTRO: LICITANTES INIDÔNEOS: RESULTADO DA CONSULTA: NADA CONSTA;
Pregoeiro	23/07/2020	VI – QUALIFICAÇÃO TECNICA 1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CONCEDIDO PELO

	16:15:18	MINISTÉRIO DO TURISMO, CONFORME PREVISTO NO ART. 22 DA LEI N. 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008, E AO ARTIGO 18 DO DECRETO N. 7.381/2010 – SUBITEM 9.11.1 DO EDITAL; NUMERO DO CADASTRO: 07.340.993/0001-90; DATA DE VALIDADE: 09/04/2019 a 09/04/2021.
Pregoeiro	23/07/2020 16:16:06	2- DECLARAÇÃO DAS COMPANHIAS BRASILEIRAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR. – SUBITEM 9.11.2 DO EDITAL.
Pregoeiro	23/07/2020 16:16:33	NOME DA EMPRESA: LATAM - DATA DE VALIDADE: 60 DIAS – 30/08/2020
Pregoeiro	23/07/2020 16:19:42	NOME DA EMPRESA: PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS -VOEPASS - A empresa licitante tempestivamente cumpriu a diligência e encaminhou declaração com data de validade atualizada até o dia 13/08/2020, SEM ALTERAÇÃO DO CONTEÚDO.
Pregoeiro	23/07/2020 16:20:23	NOME DA EMPRESA: AZUL LINHA AEREAS BRASILERIAS S/A - DATA DE VALIDADE: 60 DIAS – 09/08/2020
Pregoeiro	23/07/2020 16:20:42	NOME DA EMPRESA: GOL LINHA AEREAS S/A - DATA DE VALIDADE: 30 DIAS – 27/07/2020
Pregoeiro	23/07/2020 16:20:59	3 - ATO DE REGISTRO PERANTE A INTERNACIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION (IATA) - SUBITEM 9.11.3 DO EDITAL; IATA APRESENTADA, EM ANEXO, NO NOME DA EMPRESA LICITANTE.
Pregoeiro	23/07/2020 16:21:18	4 – APTDAO TECNICO-OPERACIONAL; 4.1 - PARA FINS DA COMPROVAÇÃO DE QUE TRATA ESTE SUBITEM, OS ATESTADOS DEVERÃO COMPROVAR O FORNECIMENTO DE, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO NA TABELA CONSTANTE DA COLUNA A DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. – SUBITEM 9.11.4.1.1 DO EDITAL.
Pregoeiro	23/07/2020 16:21:28	4.2 - DEVERÁ HAVER A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO ACEITO O SOMATÓRIO DE ATESTADOS DE PERÍODOS DIFERENTES, NÃO HAVENDO OBRIGATORIEDADE DE OS 3 (TRÊS) ANOS SEREM ININTERRUPTOS, CONFORME ITEM 10.7.1 DO ANEXO VII-A DA IN SEGES/MPDG N. 5/2017 – SUBITEM 9.11.4.1.1 DO EDITAL.
Pregoeiro	23/07/2020 16:21:57	TOTAL DA COLUNA A: 500 PASSAGENS/ANO ; TOTAL DE 50% = 250 PASSAGENS/ANO.
Pregoeiro	23/07/2020 16:22:24	ATESTADOS APRESENTADOS: 1 – ATESTADO DA FECOMERCIO –PR –SESC CONTRATO SESCPR -2017-CS-029 –PRT 26/17 –PE 23/17 PERIODO DE EXECUÇÃO: 19/05/2017 A 19/02/2019. – 21 MESES. TOTAL DE BILHETES EMITIDOS EM 21 MESES: 2.269 BILHETES TOTAL DE BILHETES MÊS: 2.269/21 = 108 BILHETES TOTAL DE BILHETES EM 12 MESES: 1.296 BILHETES.
Pregoeiro	23/07/2020 16:22:33	2 - SENAC PERIODO DE EXECUÇÃO: 25/01/2017 A 24/01/2018 – 12 MESES TOTAL DE BILHETES: 1.100 BILHETES
Pregoeiro	23/07/2020 16:22:43	3 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL –SENAR AR/SP CONTRATO Nº 09/2013 PERIODO DE EXECUÇÃO: 09/05/2013 A 09/05/2014 – 12 MESES TOTAL DE BILHETES: 150 BILHETES.
Pregoeiro	23/07/2020 16:22:55	4 – CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA – CFF – CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA – CRF-PR PERIODO DE EXECUÇÃO: 01/04/2013 A 01/12/2017 – 57 MESES TOTAL DE BILHETES EM 57 MESES: 1.188 BILHETES 1.188/57 = 21 BILHETES MÊS TOTAL DE BILHETES EM 12 MESES: 21 X 12 = 252 BILHETES.
Pregoeiro	23/07/2020 16:23:11	5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA CONTRATO 05/2018 PERIODO DE EXECUÇÃO: 11/01/2018 A 12/08/2019- 19 MESES TOTAL DE BILHETES EM 19 MESES: 633 BILHETES 633/19= 33 BILHETES MÊS. TOTAL DE BILHETES EM 12 MESES: 33 X12 = 396 BILHETES
Pregoeiro	23/07/2020 16:25:03	Ante todo o exposto, a licitante WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ 07.340.993/0001-90 teve sua proposta aceita e foi habilitada para o item 1 deste certame.
Sistema	23/07/2020 16:25:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	23/07/2020 16:25:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/07/2020 às 16:56:00.

#### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	14/07/2020 08:58:01	Pregoeiro Anterior: 99326078353-VITOR DAVI BARROS DE SOUZA . Pregoeiro Atual: 62197886304-JOSE MARIANO MUNIZ NETO . Justificativa: Operar pregão.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	16/07/2020 15:09:14	Pregoeiro Anterior: 62197886304-JOSE MARIANO MUNIZ NETO . Pregoeiro Atual: 75214687320-RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA . Justificativa: impedimento temporário.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	17/07/2020 14:20:24	Pregoeiro Anterior: 75214687320-RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA . Pregoeiro Atual: 62197886304-JOSE MARIANO MUNIZ NETO . Justificativa: Operar pregão
Abertura de Prazo	23/07/2020 16:25:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	23/07/2020 16:25:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/07/2020 às 16:56:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:05 horas do dia 23 de julho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOSE MARIANO MUNIZ NETO  
**Pregoeiro Oficial**

---

RAIMUNDO ALVES MONTEIRO NETO  
**Equipe de Apoio**

---

LUIS CARLOS SANTOS  
**Equipe de Apoio**

---



[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00017/2020 (SRP)

Às 17:14 horas do dia 23 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. WALBER LINS PONTES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23115005154202094, Pregão nº 00017/2020.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional e outros serviços correlatos.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 1.005.385,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 950.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/07/2020 17:05:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.340.993/0001-90, Melhor lance: R\$ 950.000,0000
Homologado	23/07/2020 17:14:26	WALBER LINS PONTES	

**Fim do documento**